



Autógrafo 48/2026

Protocolo 43939 Envio em 29/07/2026 13:17:30

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O território municipal é dividido em Zonas Urbanas, de Expansão Urbana e Zonas Rurais, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A Zona Urbana no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para efeito desta lei complementar, é aquela compreendida dentro dos limites estabelecidos para a sede urbana.

§ 2º A Zona Rural é constituída pelo restante do território do município, excluídas as demais áreas urbanas.

Art. 2º A representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana consta do mapa anexo, parte integrante da presente lei complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Autógrafo 48/2026 Protocolo 43939 Envio em 29/07/2026 13:17:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25557/25557_original.pdf



ANEXOS - Projeto de Lei Complementar nº 012/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei Complementar nº 012/2026, que *“Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 048/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 48/2026 Protocolo 43939 Envio em 29/07/2026 13:17:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25557/25557_original.pdf

